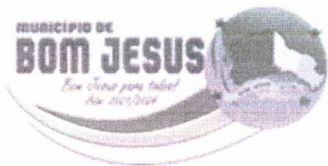


TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 027
Peças e Serviços

Aquisição serviços para manutenção geral e peças em aparelho de anestesia, marca GE, modelo 9100c, a fim de realizar correção, calibração e teste de segurança apresentado pelo aparelho de anestesia, onde o mesmo necessita de manutenção e troca de peças, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos pacientes atendidos durante os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aviso de
DISPENSA
027/2024 – Peças e Serviços

CONTRATANTE

Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus - Goiás

OBJETO

Aquisição serviços para manutenção geral e peças em aparelho de anestesia, marca GE, modelo 9100c, a fim de realizar correção, calibração e teste de segurança apresentado pelo aparelho de anestesia, onde o mesmo necessita de manutenção e troca de peças, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos pacientes atendidos durante os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Peças R\$ 3.281,00

Serviços R\$ 1.165,30

VALOR TOTAL: 4.446,30

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/07/2024 às 8h

Até 31/07/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



AVISO DE DISPENSA – 027 – Peças e Serviços (Processo Administrativo n.º 12231 e 12233/2024)

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta

De 29/07/2024 até 31/07/2024 no horário das 08h às 15h

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição serviços para manutenção geral e peças em aparelho de anestesia, marca GE, modelo 9100c, a fim de realizar correção, calibração e teste de segurança apresentado pelo aparelho de anestesia, onde o mesmo necessita de manutenção e troca de peças, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos pacientes atendidos durante os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO.

PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Resposição de célula de oxigênio	Peça	1	2.347,99	05 dias
2	Troca de bateria	Peça	1	933,01	05 dias
			TOTAL	3.281,00	

SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Revisão geral do sistema pneumático com emissão do certificado de calibração e teste de segurança elétrica	Peça	1	1.165,30	05 dias
			TOTAL	1.165,30	

- 1.1. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia dos das peças e dos serviços de no mínimo 90 dias, com relação aos serviços e relatório dos serviços que foram executados no gerador.
- 1.2. **Todos os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação será de responsabilidade da empresa vencedora.**
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Todos os participantes que enviarem as propostas VIA E-MAIL, por favor fiquem atentos ao recebimento do apenso como resposta da proposta enviada. Caso não receba a confirmação do mesmo, entrar em contato para verificar se a proposta foi devidamente recebida pelo telefone: 64-3608-8904. Passado o prazo de recebimento das propostas não haverá como recorrer de propostas não recebidas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a demonstração através de apresentação de orçamentos referente aos serviços a serem executados, mediante os mesmos será adotado o critério de avaliação de menor valor para a execução dos serviços.
- 2.1.2. Empresa que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) será desclassificada;
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta comercial com o valor do serviço a ser executado, na forma deste item.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 3.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 4.1.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.3.1. conter vícios insanáveis;
 - 4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.3.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

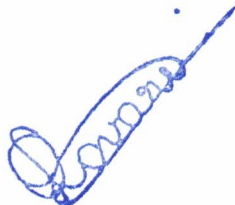
- 6.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.2 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- 6.2.3 Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.5 Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 7.3 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

8 . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, sendo dado sua continuidade ao processo, após a verificação.

- 9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade buscará novas propostas que atendam às especificações do objeto e as condições de habilitação
A Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Bom Jesus – GO, 25 de julho de 2024.

Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde